



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 12799/2017 , DE 2017

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSOS NAS CALÇADAS DA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA- RA I.

L I D O

Em. 06/12/17

Secretaria Legislativa

SECRETARIA LEGISLATIVA 05/02/2017 17:45

Prayon 70154

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a construção de rampas de acesso nas calçadas da Praça dos Três Poderes, Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação justa dos turistas e moradores de Brasília que anseiam por melhorias em sua cidade.

Os pontos turísticos como o Panteão, onde fica a chama intermitente, localizado no centro da Praça dos Três Poderes, não possui rampas de acessibilidades.

Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade, principalmente

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Sector de Protocolo Legislativo

IND Nº 12799/17

Folha Nº 01 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

daqueles que tem mobilidade reduzida, para pessoas com deficiência física, cegos e crianças em carrinhos de bebê.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 12799/17
Folha Nº 01.v. mc



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de dezembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
16/12/17 12:49
Folia Nº 02 m.c